autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 29/10/2025 20:41:20.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

EMENDA nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 1130/2025

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão, onde couber, do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 1130/2025, que passa a contar com a inclusão da seguinte redação:

Art. 8º B. O Art. 10, inciso II, da LEI Nº 11.154 de 30 de Dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O imposto será calculado:

.....

II - nas demais transmissões, pela alíquota de 4% (quatro por cento). (NR)

Sala das Sessões,

NABIL BONDUKI
Vereador

Viaduto Jacareí, 100, Palacio Anchieta, gabinete/sala 1106 - Bela Vista - São Paulo/SP - 01319-900
(11) 3396-4413 | nabil.org.br | nabil@nabil.org.br

Matéria EME 6/2025. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=685554.

Matéria EME 6/2025. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=685554.